

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir o veículo com o braço do lado de fora			<i>Cód. Enquadramento:</i> 731-50
<i>Amparo legal:</i> Art. 252, I			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir o veículo com o braço do lado de fora			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Condutor que transita com o braço do lado de fora do veículo.	Quando o condutor estiver utilizando o braço para sinalizar manobra.		Obrigatório descrever a situação observada. Ex.: "condutor dirigia veículo com o braço dependurado sobre a porta"

Gestos de condutores previstos no Anexo II do CTB.

Significado	Sinal
Dobrar à esquerda	
Dobrar à direita	
Diminuir a marcha ou parar	